

COMUNICAÇÃO AO CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTIVENENOS (CIAV)

O Decreto-Lei n.º 189/2008, de 24 de Setembro, na sua actual redacção, estabelece no seu artigo 2.º:

Os fabricantes ou os responsáveis pela colocação no mercado de produtos cosméticos devem transmitir ao Centro de Informação Antivenenos (CIAV) do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), todas as informações adequadas e suficientes relativas às substâncias neles contidas, as quais apenas serão utilizadas para fins de tratamento médico, rápido e apropriado. Estas informações são colocadas num envelope fechado onde consta:

CONFIDENCIAL (a tinta vermelha)

Ao cuidado do Director do Centro

Este envelope, juntamente com uma relação em duplicado das fichas enviadas, é em seguida colocado num segundo envelope endereçado a:

INEM – CIAV - Centro de Informação Antivenenos

Rua Almirante Barroso, n.º 36

1000 – 013 Lisboa

Telefone – 21 3303271

Fax – 21 3303275

Email – ciav.tox@inem.pt

www.inem.pt